



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

Lei Municipal Nº 430 de 13 de Julho de 2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ALTERAR O
PLANO PLURIANUAL**

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 49.777,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais), destinados a acorrer despesas com Contribuição ao FUNDOMAQ (Fundo Máquinas para o Desenvolvimento) em Convênio com Estado de Minas Gerais conforme discriminações:

020601 26782 0021 1.035 – Transferência de Verba ao FUNDOMAQ em Convênio com Estado de Minas Gerais.

443041 – Contribuições R\$ 49.777,00

Artigo 2º) Fica adicionado ao anexo Programas, Objetivos e Metas da Administração para o quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2006-2009 no programa abaixo especificado:

Entidade : Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu

Programa : 0021 Estradas Vicinais

Objetivo: Melhorar a Infra-estrutura viária com objetivo de assegurar o escoamento da safra, o transporte individual e coletivo .

Ação do Programa :

DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	META	2006	2007	2008	TOTAL EM RS
Descrição da Ação : 1.035 - Transferência de Verba ao FUNDOMAQ	R\$	Financeira	49.777,00	99.553,80	66.369,20	215.700,00
Produto: Transferência Mantida	%	Física	23,08	46,15	30,77	100,00

Artigo 3º) Como Recurso para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação pela tendência no exercício conforme discriminação:

Excesso de Arrecadação R\$ 49.777,00

Artigo 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu, 13 de julho de 2006.


José Miranda Barbosa
Prefeito Municipal

RUA: MARIA PEREIRA DE SOUZA, 103 - BELA VISTA
SÃO JOÃO DO MANHUAÇU - MG - 36918 000 TELFAX: (33) 3377-1200